



PROJETO DE LEI PL./0518.4/2019

Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina", com o escopo de retificar o item 19 do seu Anexo I, referente ao Município de Florianópolis, para a correta delimitação dos trechos que menciona.

Art. 1º O item 19 do Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, referente ao Município de Florianópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO I  
BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS

.....	.....	.....
	FLORIANÓPOLIS	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
19	- Denomina João Nilson Zunino, a Rodovia SC-401, no trecho compreendido entre o trevo da Seta (final da Avenida Jorge Lacerda – Costeira do Pirajubaé) até o novo terminal de passageiros do Aeroporto Internacional Hercílio Luz; e  - Deputado Diomício Freitas, a Rodovia SC-401, no trecho entre o trevo do Bairro Carianos (entroncamento do acesso ao Estádio da Ressacada) até o portão de acesso da base aérea, no Município de Florianópolis.	7.406, DE 1998
.....	.....	.....

(NR) "

Lido no expediente	1192
Sessão de	17/12/19
Às Comissões de:	
( )	<i>[Handwritten signature]</i>
( )	
( )	
( )	<i>[Handwritten signature]</i>
Secretário	



**Art. 2º Fica revogada a Lei nº 17.813, de 4 de dezembro 2019.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.**

**Sala das Sessões,**

**Deputado Marcos Vieira**



## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para corrigir o seu Anexo I, item 19, referente ao Município de Florianópolis, haja vista não estar de acordo com o disposto na Lei nº 17.813, de 4 de dezembro de 2019, que a alterou.

Por esta razão, reconhecido o equívoco, urge a necessidade de se retificar o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, para que fique adequado aos termos exatos da delimitação dos trechos, no tocante ao item 19 acima mencionado, bem como revogar a Lei nº 17.813, de 4 de dezembro de 2019, por erro na denominação dos referidos trechos, sendo revogada esta última por ter perdido seu efeito.

Dito isso, haja vista a relevância da proposta, espero contar com o apoio dos demais Parlamentares para a sua aprovação.

  
Deputado Marcos Vieira